



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, QUE PASSAM A INTEGRAR LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 8 DE ABRIL DE 2009.

PARECER

Para relatorias do presente parecer, os Presidentes das Comissões supra, são nomeados pelos membros a emitir os votos como relatores.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi protocolado na Câmara no dia 28/02/2025, na qual será levado à plenário nesta data de 10/03/2025

O presente Projeto de Lei fora encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis a qual emitiu parecer aduzindo que à conclusão de que a criação dos cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme estabelecido no Projeto de Lei Complementar em questão, deve ser cuidadosamente avaliada sob a ótica das necessidades administrativas, do alinhamento orçamentário e fiscal, e da conformidade com a legislação vigente.

Recomendando, ainda, uma análise aprofundada das necessidades específicas que justificam a criação de cada cargo comissionado,



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

assegurando que tal medida advém de um planejamento estratégico eficaz e não somente de uma tentativa de preencher lacunas administrativas com cargos de confiança.

É o relatório necessário.

II – VOTO DO RELATOR

Coadunando com o parecer jurídico, anexo ao projeto, observamos ser plenamente legal e pertinente, de modo que, quanto ao mérito, está relatoria também se manifesta favoravelmente, haja vista a necessidade da medida.

Todavia, em análise substancial da matéria, bem como após reunião, complemento de informações e de debates com os gestores da administração pública, observando, ainda, as necessidades atuais e as conjecturas econômico-financeiras do Governo Municipal, concluímos o voto, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, com o seguinte adendo, a necessidade de correção do quadro disposto no anexo I, campo Secretária Municipal de Educação.

Conforme se observa do Art. 1º da Lei Complementar nº 01/2025, o inciso I pede a criação de 1 (um) cargo de Assessor(a) Jurídico(a) na Secretária Municipal de Educação, entretanto, o quadro em referência no anexo I, apresenta a nomenclatura **Coordenador(a) Jurídico(a)**, com previsão salarial de R\$ 9.167,10 (nove mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos).

Outrossim, não há o quadro referência ao Cargo de Diretor(a) de Engenharia e Arquitetura na Secretária Municipal de Educação, conforme a previsão do inciso X, do Art. 1º desta Lei em análise, e de igual modo não consta o subsídio a ser percebido por essa função.

Deste modo, para que não ocorra desalinhamento, até mesmo pela influência no orçamento visto que há diferença salarial entre o cargo de coordenador jurídico e de assessor jurídico, para que ocorra a aprovação da lei sugere-se a modificação da citada tabela para constar:

Assessor(a) Jurídico(a)	1	R\$ 10.552,55
-------------------------	---	---------------

No mesmo modo, deve ser anexada à Lei Complementar, a tabela que faça referência ao salário a ser percebido pelo Cargo de Diretor(a) de Engenharia e Arquitetura na Secretária Municipal de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

III - VOTO DA COMISSÃO:

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos e Finanças e Orçamentos, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolvem **acompanhar o voto dos relatores** e emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, com a emenda modificativa apresentada.

Sala das Comissões, 10 de março de 2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Beito Machadinho
Presidente

Djonathan Rafael Zamparoni Baioto
Vice-Presidente

Andrei Meira de Oliveira Martins
Membro

COMISSÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Djonathan Rafael Zamparoni Baioto
Presidente

Milton Soares
Vice-Presidente

Andrei Meira de Oliveira Martins
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Milton Soares
Presidente

Joaquim Equip
Vice-Presidente

Deilson Lopes Beiral
Membro